



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80**

PORTARIA Nº 1.146, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013.

“Dispõe sobre interrupção de Licença para Tratar de Interesse particular”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto no artigo § 1º do Artigo 101, da Lei Municipal 1079/97.

Considerando o interesse da Administração Pública pelo serviço da servidora.

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, a partir de 02 de dezembro de 2013, a Licença para Tratar de Interesse Particular concedida à Senhora ANGELA CRISTINA DA SILVA, Fiscal de Obras e Posturas, conforme disposto no § 1º do Artigo 101 da Lei Municipal n.º 1.079/97 de 05 de Novembro de 1997.

Art. 2º A servidora citada no Art. 1º exercerá suas funções na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 18 de novembro de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal